

ESP-DIR.EDUC. PARA O TRANSITO E FISCALIZACAO

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 140.00548024/2025-16

2. Descrição da necessidade

Os aparelhos etilômetros ativos que são empregados nas fiscalizações de alcoolemia da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, realizadas em todo o Estado de São Paulo, precisam ser certificados junto ao IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, órgão delegado do INMETRO, e responsável pela execução de parametrização do serviço que ocorre segundo atendimento da normativa da Portaria INMETRO nº 369 de 08 de setembro de 2021.

Os etilômetros ativos são utilizados normalmente em operações de fiscalização pela Polícia Militar, responsável em captar a presença de álcool no ar pulmonar. Os resultados apresentados pelo etilômetro na função "ativa" é que tem valor probatório em qualquer instância, no caso de recursos de multa, conforme artigo 3º, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 432, de 23 de janeiro de 2013, motivo pelo qual precisam ser aferidos constantemente.

É necessário que os etilômetros estejam em perfeitas condições de emprego, pois não é raro o condutor infrator questionar administrativa ou juridicamente a regularidade do aparelho, o que obriga este Departamento a realizar a sua manutenção periódica, bem como a sua certificação, sob pena de cancelamento do auto de infração.

As certificações possibilitarão dar o devido cumprimento às obrigações e responsabilidades determinadas pelo Decreto nº 58.881/2013, no desenvolvimento das ações integradas de governo, cujo objetivo maior é a prevenção de acidentes de trânsito, voltadas ao combate do binômio ÁLCOOL-DIREÇÃO, conforme o que preconiza o artigo 2º:

"Artigo 2º - O Programa "Direção Segura" será implantado gradativamente em todo o Estado de São Paulo por meio de operações integradas com órgãos afins, de caráter preventivo, educativo e fiscalizatório, objetivando prevenção e repressão da prática de infrações de trânsito, em especial a direção sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão da Fiscalização de Trânsito	Maria Aparecida de Oliveira
Coordenadoria da Fiscalização de Trânsito	Adriana Nascimento Maciel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O órgão a ser contratado deve possuir autorização e/ou competência para a realização da certificação de etilômetros, a fim de cumprir a legislação, além de ter a capacidade diária mínima de verificações de até 50 etilômetros, acrescentando-se mais um dia para a emissão dos certificados e/ou notificações.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço de certificação que são realizados única e exclusivamente pelo IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, órgão delegado do INMETRO, portanto é o órgão detentor da exclusividade na certificação dos etilômetros, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 432 de 23 de janeiro de 2013:

" Art. 4º O etilômetro deve atender aos seguintes requisitos:

II – ser aprovado na verificação metrológica inicial, eventual, em serviço e anual realizadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ;”

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação do IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, via nota de empenho, pois é o único órgão executor da fiscalização de produtos cuja certificação é obrigatória, sendo o órgão delegado do INMETRO. A nota de empenho deve ser em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Os etilômetros serão encaminhados ao IPEM de qualquer Estado do Brasil, pelo DETRAN.SP ou pela empresa que realizou a manutenção. Serão realizadas as verificações e a emissão do certificado com validade de 365 dias, se o etilômetro for aprovado, ou uma notificação em caso de reprovação. Neste último caso, o instrumento deverá ser encaminhado à manutenção e posteriormente reencaminhado ao IPEM para ser submetido a um novo processo de verificação.

O envio dos equipamentos será no decorrer de todo ano, após as devidas manutenções ou no caso de algum equipamento necessitar apenas de certificação. As diferentes datas de certificação garantirão que não falem etilômetros certificados nas operações.

Caso algum equipamento necessite de nova manutenção antes de findar o prazo da certificação anterior, o mesmo será encaminhado novamente ao IPEM para nova certificação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São 27 etilômetros ativos da empresa Elec (modelo BAF-300), 48 etilômetros ativos da empresa Ribco (modelo Alco Sensor IV) e 72 etilômetros da empresa AGS (modelo Alcolizer LE-5) que devem ser certificados, conforme lista anexa (0066339945).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 117.624,99

O custo estimado de 147 etilômetros é de R\$ 117.624,99 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), considerando a certificação de todos os equipamentos e baseando-se nos valores da Portaria Interministerial nº 44, de 27 de janeiro de 2017, anexa a este processo (0066349358).

Conforme a Portaria Interministerial nº 44, de 27 de janeiro de 2017, os valores estabelecidos são:

Certificações	Taxas
1ª a 10ª	R\$ 800,17
11ª a 50ª	R\$ 591,01
A partir da 51ª	R\$ 391,04

Considerando que os serviços serão realizados de acordo com o prazo de vencimento de cada equipamento, que são diferenciados para que não falem etilômetros certificados para todo o Estado, e visando a alocação de recursos orçamentários e financeiros para as 147 unidades, o valor estimado para a contratação está baseada na faixa de maior valor, ou seja, da 1ª a 10ª unidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do item não é a solução, visto que se trata de serviço específico e único, e não há competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do IPEM depende também, na maioria dos casos, da contratação das empresas que fazem a manutenção e a calibragem dos etilômetros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no PCA 2025, alinhada à LOA-2025, alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027 e à estratégia do DETRAN para 2023-2030.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização das certificações dos etilômetros ativos, será possível dar o devido cumprimento legal às obrigações e responsabilidades determinadas pelo Decreto nº 58.881/2013, no desenvolvimento das ações integradas de governo, cujo objetivo maior é a prevenção de acidentes de trânsito, voltadas ao combate do binômio ÁLCOOL-DIREÇÃO.

13. Providências a serem Adotadas

Emissão da Nota de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. As certificações podem ser realizadas por inexigibilidade de Licitação, emitindo-se empenho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Assistente Técnico III



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 10:40:11.

ADRIANA NASCIMENTO MACIEL

Coordenadora da Fiscalização de Trânsito



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 10:55:01.